



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

cm - 37

34
MENSAGEM Nº 026

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito será destinada a execução de convênio de Construção de Pista de Caminhada e Obras Complementares, com recurso federal e contrapartida.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

IMPRESSO MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 21/05/2018 10:36 000000470



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

CM-37

34
PROJETO DE LEI nº 026 – **18 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 231.773,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e três reais)**, destinado a execução de convênio de Construção de Pista de Caminhada e Obras Complementares, com recurso federal e contrapartida, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras e Assuntos Viários

Secretaria de Obras e Assuntos Viários

Departamento de Obras

02.11.01.27.813.0011.1.033 – Pista de Caminhada e Obras Complementares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso Federal	R\$- 222.858,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso Próprio	R\$- 8.915,00
Total.....	R\$- 231.773,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

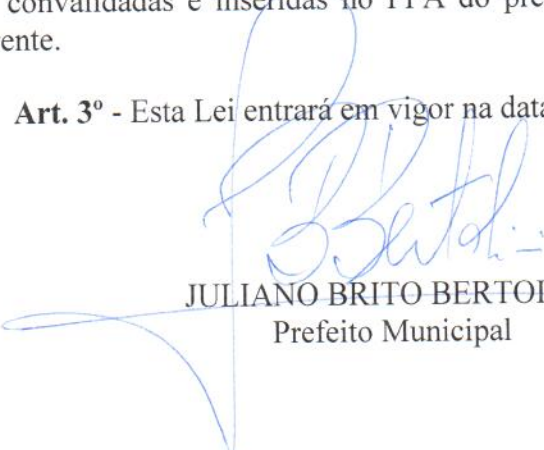
Secretaria de Obras e Assuntos Viários

Departamento de Obras

02.11.01.17.512.0011.1.015 – 4.4.90.51 – 386 – Obras e Instalações	R\$- 231.773,00
Total.....	R\$- 231.773,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal